



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

DECRETO Nº. 1019 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

“Regulamenta o uso de máscaras de proteção individual no âmbito do Município de Glória D'OESTE-MT.”

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme artigo 84, inciso IX da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.304, de 08 de março de 2022, do Estado de Mato Grosso; que dispõe sobre a faculdade do uso de máscaras, bem como, para tomar a decisão, foram considerados os dados epidemiológicos de Mato Grosso – e a aplicação da vacinação contra a COVID-19 no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - A utilização de máscaras de proteção individual, no âmbito do Município de Glória D'Oeste-MT, passa a ser facultativa em ambientes externos, ficando mantida a obrigatoriedade do uso em ambientes fechados, públicos e privados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GHEYSA MARIA
BONFIM
BORGATO:72290137120

Assinado de forma digital por
GHEYSA MARIA BONFIM
BORGATO:72290137120
Dados: 2022.03.15 18:10:01
-04'00'

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO
Prefeita Municipal de Glória D'Oeste-MT